

MICHEL FOUCAULT | *Entrevistas*

Roger-Pol Droit

tradução

Vera Portocarrero

Gilda Gomes Carneiro

revisão técnica

Andrea Daher

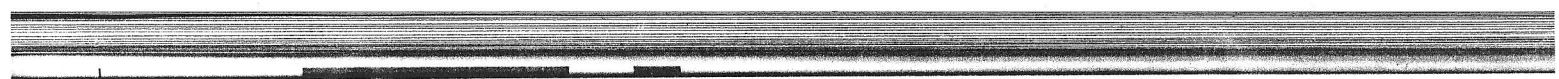
coordenação editorial

Roberto Machado

graaal

Primeira entrevista | “GERIR OS ILEGALISMOS”

Sobre Vigiar e punir | 1975
gravada em janeiro de 1975



Dos suplicios às celas

Supliciava-se com aplicação, seguindo um código preciso de torturas. Marcavam-se, amputavam-se, deslocavam-se os corpos. Da fogueira ao patíbulo, do pelourinho à forca, o sofrimento físico era encenado com um fausto exemplar. Para que ninguém o ignorasse... Tudo isto chegou ao fim, de modo bastante brusco, na segunda metade do século XVIII.

O barulho monótono das fechaduras, a sombra das celas ocuparam o lugar do grande cerimonial da carne e do sangue. Não se exhibe mais o corpo do condenado: ele é escondido. Não se quer mais assassiná-lo: ele é adestrado. É a "alma" que é reeducada.

A mudança ocorreu em menos de um século, no conjunto da cultura ocidental. Certamente, a Idade Média não ignorava os cárceres nem as masmorras. Porém, continuava estranha a este sistema rígido de detenção sistemática, regulamentada, minuciosa, que se estabelece entre 1780 e 1830: a Europa e o Novo Mundo cobrem-se de penitenciários... A este "nascimento da prisão", Michel Foucault restitui o sentido e o alcance.

Basta dizer, com os “reformadores” do século XVIII, que a “humanização”, os “progressos do gênero humano” explicam e justificam este transtorno do sistema punitivo? Por detrás dos álibis dos ideólogos, Foucault desnuda o jogo complexo dos poderes.

O estardalhaço dos suplicios, o silêncio da reclusão não se opõem, com efeito, como dois elementos isolados, dois fenômenos superficiais. Indicam a passagem de uma justiça a uma outra, uma mudança profunda na própria organização do poder. O criminoso, na monarquia absoluta, desafia o poder do rei e este poder o esmaga lembrando a todos, com estardalhaço, sua força infinita. Para os teóricos das Luzes, o homem que comete um crime rompe o contrato que o liga a todos os seus semelhantes: a sociedade o afasta e o adestra, regulando com precisão cada fato, cada gesto e cada momento da vida carcerária.

Pois a prisão é uma regulamentação feliz do espaço: o olhar do vigia pode e deve tudo ver. Uma regulamentação do tempo, cuja utilização é fixada a cada hora. Uma regulamentação dos gestos, das atitudes, dos mínimos movimentos do corpo.

Esta disciplina, a prisão não a inventou. Com um luxo de referências e de documentos, Foucault mostra como, durante toda a Idade Clássica, as técnicas de adestramento do corpo foram refinadas, unificadas, sistematizadas. Elas já existiam, esparsas, isoladas. Mas não formavam esta rede de procedimentos aperfeiçoados que, da escola às Forças Armadas, passou a controlar o corpo e suas forças.

A prisão não é, então, única: ela se estabelece no conjunto da sociedade disciplinar, esta sociedade de vigilância generalizada que é ainda a nossa. “O que há de surpreendente, escreve Foucault, se a prisão se assemelha às fábricas, às escolas, às casernas, aos hospitais, que todos eles se pareçam com as prisões?”

Para compreender sua organização comum, Foucault esboça nesse livro uma “anatomia política”, uma “microanálise” da ação do poder sobre os corpos. Como se organiza, na prisão e fora dela, o jogo dos poderes? É o que esta entrevista, entre outras, torna preciso.

• *A prisão, em sua função e em sua forma contemporânea, pode passar por uma invenção repentina e isolada, ocorrida no final do século XIX. Você mostra, ao contrário, que seu nascimento deve ser realocado numa mudança mais profunda. Qual?*

Ao ler os grandes historiadores da época clássica, pode-se ver o quanto a monarquia administrativa, tão centralizada, tão burocratizada quanto a imaginamos, era, apesar de tudo, um poder irregular e descontínuo, deixando aos indivíduos e aos grupos uma certa latitude para poder burlar a lei, para se acomodar aos costumes, deslizar entre as obrigações, etc. O Antigo Regime arrastava consigo centenas e milhares de ordens jamais aplicadas, direitos que ninguém exercia, regras às quais massas de pessoas escapavam. Por exemplo, a fraude fiscal mais tradicional, mas também

De onde vem a prisão? Responderei: "Um pouco de toda parte". Houve uma "invenção", sem dúvida; mas invenção de toda uma técnica de vigilância, de controle, de identificação dos indivíduos, de esquadrinha de seus gestos, de sua atividade, de sua eficácia. E isto, desde os séculos XVI e XVII, nas Forças Armadas, nos colégios, nas escolas, nos hospitais, nas oficinas. Uma tecnologia de poder fino e cotidiano, do poder sobre os corpos. A prisão é a última figura desta idade das disciplinas.

Quanto ao papel social do internamento, é necessário buscá-lo do lado deste personagem que começa a se definir no século XIX: o delinqüente. A constituição do meio delinqüente é absolutamente correlativa à existência da prisão. Procurou-se constituir, no próprio interior das massas populares, um pequeno núcleo de pessoas que seriam, por assim dizer, os titulares privilegiados e exclusivos dos comportamentos ilegais. Pessoas rejeitadas, desprezadas e temidas por todo mundo.

Na Idade Clássica, ao contrário, a violência, o pequeno furto, a pequena fraude eram extremamente correntes e, afinal de contas, toleradas por todos. O malfetor conseguia, ao que parece, fundir-se muito bem na sociedade. E, se lhe acontecesse ser preso, os procedimentos penais eram expeditivos: a morte, as galés para o resto da vida, o banimento. O meio delinqüente não tinha, então, esse fechamento sobre si mesmo, que foi organizado essencialmente pela prisão, por essa espécie de "molho" no interior do sistema

o contrabando mais manifesto, faziam parte da vida econômica do reino. Em suma, havia entre a legalidade e a ilegalidade uma perpétua transação que era uma das condições de funcionamento do poder nesta época.

Na segunda metade do século XVIII, este sistema de tolerância muda. As novas exigências econômicas, o medo político dos movimentos populares, que vai se tornar lancinante na França, depois da Revolução, tornam necessário um outro esquadrinha da sociedade. Foi preciso que o exercício do poder se tornasse mais fino, mais estreito, e que se formasse, desde a decisão tomada centralmente até o indivíduo, uma rede tão contínua quanto possível. Trata-se do aparecimento da polícia, da hierarquia administrativa, da pirâmide burocrática do Estado napoleônico.

Já bem antes de 1789, os juristas e os "reformadores" haviam sonhado com uma sociedade uniformemente punitiva, onde os castigos seriam inevitáveis, necessários, iguais, sem exceção nem escapatória possíveis. De repente, estes grandes rituais do castigo, que eram os suplícios, destinados a provocar efeitos de terror e de exemplo, mas aos quais muitos culpados escapavam, desaparecem diante da exigência de uma universalidade punitiva que se concretiza no sistema penitenciário.

• *Mas por que a prisão e não um outro sistema? Qual é o papel social do confinamento, do enclausuramento, dos "culpados"?*

carcerário, onde se forma uma microsociedade, onde as pessoas encetam uma solidariedade real que vai lhes permitir, uma vez fora, encontrar apoio nos outros.

A prisão é, então, um instrumento de recrutamento para o exército dos delinquentes. É para isto que ela serve. Fala-se, há dois séculos: "A prisão fracassa, pois ela fabrica delinquentes". Eu diria, antes, ela é bem-sucedida, pois é isso que se lhe requer".

• Contudo, repetimos com facilidade que a prisão, pelo menos idealmente, "cuida" ou "readapta" os delinquentes. Ela é — ou deveria ser, digamos — mais "terapêutica" do que punitiva...

A psicologia e a psiquiatria criminais correm o risco de ser o grande álibi para, no fundo, se manter o mesmo sistema. Elas não poderiam constituir uma alternativa séria para o regime da prisão, pela simples razão de que nasceram com ele. A prisão que se instala logo após o Código Penal, se presta desde o início, a um empreendimento de correção psicológica. É já um lugar médico-judiciário. Pode-se então colocar todos os encarcerados nas mãos de psicoterapeutas, e nada mudará no sistema de poder e de vigilância generalizada, estabelecido no início do século XIX.

• Resta saber que "benefício" a classe no poder obtém com a constituição deste exército de delinquentes do qual você falava...

Isto lhe permite quebrar a continuidade dos ilegalismos popu-

lares. Com efeito, ela isola um pequeno grupo de pessoas que podem ser controladas, vigiadas, conhecidas de cima a baixo, e que estão expostas à hostilidade e à desconfiança dos meios populares dos quais saíram. Pois, as vítimas da pequena delinquência cotidiana ainda são as pessoas mais pobres. E o resultado desta operação é mesmo, afinal de contas, um gigantesco lucro econômico e político. Um lucro econômico: as fabulosas somas que a prostituição, o tráfico de drogas, etc. proporcionam. Um lucro político: quanto mais delinquentes há, mais a população aceita os controles policiais; sem contar o benefício de uma mão-de-obra assegurada para as tarefas políticas inferiores: colocadores de cartazes, agentes eleitorais, furadores de greve... Desde o Segundo Império, os operários sabiam muito bem que os "amarelos" que lhes eram impostos, bem como os homens dos batalhões antimilitar de Napoleão, vinham da prisão...

• Tudo aquilo que é tramado e que se agita em torno das "reformas" da "humanização" das prisões seria, então, um engodo?

Parece-me que o verdadeiro jogo político não é os detentos terem uma barra de chocolate no dia de Natal, ou poderem sair para a Páscoa. O que é necessário denunciar, é menos o caráter "humano" da prisão do que seu funcionamento social real, como elemento de constituição de um meio delincente que as classes no poder se esforçam para controlar. O verdadeiro problema é saber

se o fechamento deste meio sobre si mesmo poderá ter um fim, se ele permanecerá ou não separado das massas populares. Em outros termos, o que deve ser o objeto da luta é o funcionamento do sistema penal e do aparelho judiciário na sociedade. Pois são eles que geram os ilegalismos, que os fazem jogar uns contra os outros.

• *Como definir esta "gestão dos ilegalismos"? A fórmula supõe uma concepção pouco comum da lei, da sociedade, de suas relações?*

Somente uma ficção pode fazer crer que as leis são feitas para serem acatadas, a polícia e os tribunais destinados a fazer com que sejam respeitadas. Somente uma ficção teórica pode nos levar a acreditar que aderimos, de uma vez por todas, às leis da sociedade à qual pertencemos. Todo mundo sabe, também, que as leis são feitas por uns e impostas aos outros. Parece, porém, que se pode dar um passo a mais. O ilegalismo não é um acidente, uma imperfeição mais ou menos inevitável. É um elemento absolutamente positivo do funcionamento social, cujo papel está previsto na estratégia geral da sociedade. Todo dispositivo legislativo organizou espaços protegidos e aproveitáveis, em que a lei pode ser violada, outros, em que ela pode ser ignorada, outros, enfim, em que as infrações são sancionadas.

No limite, eu diria, simplesmente, que a lei não é feita para impedir tal ou tal tipo de comportamento, mas para diferenciar as maneiras de burlar a própria lei.

• *Por exemplo?*

As leis sobre a droga. Desde os acordos Estados Unidos-Turquia sobre as bases militares (ligados, em parte, à autorização para o cultivo do ópio) até o esquadrinhamento policial da rua Saint-André-des-Arts, o tráfico de drogas se desdobra numa espécie de tabuleiro de xadrez, com casas controladas e casas livres, casas proibidas e casas toleradas, casas permitidas a uns, proibidas a outros. Somente os pequenos peões são colocados e mantidos nas casas perigosas. Para os grandes lucros, a via está livre.

• *Vigiar e punir, como suas obras anteriores, funda-se sobre o exame de uma considerável quantidade de arquivos. Há um "método" de Michel Foucault?*

Acredito que exista, hoje em dia, tal prestígio dos procedimentos de tipo freudiano que, muito freqüentemente, as análises de textos históricos atribuem-se o objetivo de buscar o "não-dito" do discurso, o "recalcado", o "inconsciente" do sistema. É bom abandonar esta atitude e ser, ao mesmo tempo, mais modesto e mais bisbilhoiteiro. Pois, quando olhamos os documentos, ficamos tocados ao ver com que cinismo a burguesia do século XIX dizia muito precisamente o que ela fazia, o que iria fazer, e por quê. Para ela, detentora do poder, o cinismo era uma forma de orgulho. E a burguesia, salvo aos olhos dos ingênuos, não é nem boba nem covarde. Ela é inteligente, ela é audaciosa. Disse perfeitamente aquilo que queria.

Encontrar este discurso explícito implica, evidentemente, abandonar o material universitário e escolar dos “grandes textos”. Não é nem em Hegel nem em Auguste Comte que a burguesia fala de modo direto. Ao lado desses textos sacralizados, uma estratégia absolutamente consciente, organizada, refletida pode ser lida, claramente, numa massa de documentos desconhecidos, que constitui o discurso efetivo de uma ação política. A lógica do inconsciente deve, então, ser substituída por uma lógica da estratégia. O privilégio atribuído, hoje em dia, ao significante e às suas cadeias precisa ser substituído pelas táticas com seus dispositivos.

• *A que lutas as suas obras podem servir?*

Meu discurso é, evidentemente, um discurso de intelectual e, como tal, opera nas redes de poder em funcionamento. Contudo, um livro é feito para servir a usos não definidos por aquele que o escreveu. Quanto mais houver usos novos, possíveis, imprevistos, mais eu ficarei contente.

Todos os meus livros, seja *História da loucura* seja outro podem ser pequenas caixas de ferramentas. Se as pessoas querem mesmo abri-las, servirem-se de tal frase, tal idéia, tal análise como de uma chave de fenda, ou uma chave-inglesa, para produzir um curto-circuito, desqualificar, quebrar os sistemas de poder, inclusive, eventualmente, os próprios sistemas de que meus livros resultaram... pois bem, tanto melhor!